



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.087/0001-96

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 096/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021**

A Pregoeira, em atenção ao pedido de impugnação de Edital protocolado pela empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº06.224.121/0008-70, passa a decidir conforme segue;

ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A doutrina aponta como pressupostos da impugnação de Edital de certame licitatório, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

O Edital de Licitações, no seu item 19.1, assim disciplinou:

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio dos seguintes endereços de e-mail: admsmartinho@gmail.com ou administração@saomartinho.rs.gov ou por meio do sistema do pregão eletrônico.

Recebida a petição na data de 08 de junho de 2021, resta obedecido o prazo legal de três dias úteis de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame (11 de junho de 2021), estabelecido no edital, mostrando-se, portanto, tempestiva.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição vem fundamentada e contém o necessário pedido de modificação do edital.

DO MÉRITO

Em suas razões sustenta a requerente a necessidade de ajustes no descritivo do item, visando possibilitar que a empresa impugnante possa participar do certame, ofertando seu produto.

Aduz que a forma como o item encontra-se descrito há restrição na competição.

DA DECISÃO

Diante do parecer jurídico exarado sobre o caso, anexo a presente decisão DECIDO pela improcedência das razões.

Atenciosamente;

Publique-se;

São Martinho/RS, 09 de junho de 2021

BRUNA KATIANE BOENO

Município de São Martinho/RS

Pregoeira